

EDITAL DE PESQUISA DE PREÇO Nº 049/2021
Convênio COMTIBA 5681/2020 – SAÚDE INTEGRAL II

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: LAVADORA ULTRASSÔNICA

A **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 76.591.569/0001-30, localizada na Avenida Iguazu, 1472, bairro Água Verde, CEP nº 80240-031, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, através do Setor de Licitações, em conformidade com as disposições contidas em lei e regulamentos, resolve instaurar o presente processo de Pesquisa de Preço nº 049/2021.

2. DA JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO

2.1 O pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do Convênio COMTIBA 5681/2020 – SAÚDE INTEGRAL II, firmado entre a Fundação de Ação Social - FAS e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro.

3. DO OBJETO

3.1. O presente processo tem por objeto aquisição de **1 (UMA) UNIDADE DE LAVADORA ULTRASSÔNICA**, conforme detalhamento abaixo previsto no Termo de Instrumento do Convênio COMTIBA 5681/2020 – SAÚDE INTEGRAL II :

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO PREVISTO	VALOR TOTAL PREVISTO
01	LAVADORA ULTRASSÔNICA	01	R\$ 60.071,60	R\$ 60.071,60

4. DAS EMPRESAS CONVIDADAS:

4.1 Participaram do processo de Pesquisa de Preço nº 049/2021 as empresas abaixo relacionadas:

- a) **HORIZON MEDICAL** (lizandra.tedde@horizonmedical.com.br/
carlos.wolff@horizonmedical.com.br)
- b) **SANDERS DO BRASIL** (sanders@sandersdobrasil.com.br)
- c) **ULTRONIQUE** (contato@ultronique.com.br)
- d) **STRATTNER** (amalia.coletta@strattner.com.br)
- e) **DAGDATECH** (dagdatech@dagdatech.com.br)
- f) **PROSCIENCE** (vendas@proscience.com.br)
- g) **LEICA BIOSYSTEMS** (luciano.azzolin@leicabiosystems.com)
- h) **LAB COMPANY** (robson@labcompany.com.br)



5. DAS PROPOSTAS APRESENTADAS PARA O ITEM LAVADORA ULTRASSÔNICA

5.1. Participou do processo de Pesquisa de Preço nº 049/2021 para o item 01 as empresas:

a) **SANDERS DO BRASIL LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº – CNPJ nº **05.756.359/0001-07**, apresentou proposta comercial em **30 de julho de 2021** com valor total de **R\$ 22.364,00 (vinte e dois mil trezentos e sessenta e quatro reais)**;

b) **STERIS SOLUTIONS DO BRASIL IMPORTAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DA SAÚDE LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº – CNPJ nº **59.233.783/0004-49**, apresentou proposta comercial em **02 de agosto de 2021** com valor total de **R\$ 59.989,99 (cinquenta e noventa mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e nove reais)**;

c) **H STRATTNER & CIA LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº – CNPJ nº **33.250.713/0002-43**, apresentou proposta comercial em **29 de julho de 2021** com valor total de **R\$ 89.250,00 (oitenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais)**;

6. DO JULGAMENTO

6.1. A empresa **SANDERS DO BRASIL LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ nº 05.756.359/0001-07, embora tenha apresentado menor proposta comercial, foi desabilitada tecnicamente em 18.ago.21. Desta forma a empresa **SANDERS DO BRASIL LTDA** restou desabilitada tecnicamente.

6.2. A empresa **STERIS SOLUTIONS DO BRASIL IMPORTAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ nº 59.233.783/0004-49, apresentou a segunda menor proposta e logrou vencedora por atender a todos os requisitos descritos no descritivo técnico para fornecimento do item no valor total de **R\$ 59.989,99 (cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos)**

6.3. Foram analisados os documentos abaixo da empresa citada, os quais estão em conformidade com as exigências:

- Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa e Contribuições Sociais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- Certidão Negativa de falência e Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias corridos;
- Cópia autenticada do Contrato Social, suas alterações ou consolidação, sendo aceito certidão simplificada expedida pelo órgão competente.



7. DO VALOR CONTRATADO

7.1 O valor global da proposta comercial é de R\$ 59.989,99 (cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos), valor este que atende ao recurso financeiro disponibilizado pelo Termo de Fomento, descrito na cláusula 2 deste Edital.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento do valor contratado será efetuado em até **15 (quinze) dias úteis** após a entrega dos objetos descritos nos itens 1, condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações.

8.2 O pagamento será realizado via depósito bancário, devendo constar na nota fiscal as informações a seguir elencadas:

- a. **Banco do Brasil**
- b. **Agência nº: 3222-0**
- c. **Conta Corrente nº: 6470-X**
- d. **Pesquisa de Preço nº 049/2021**
- e. **Convênio COMTIBA 5681/2020 – SAÚDE INTEGRAL II**
- f. **Titular: STERIS SOLUTIONS DO BRASIL IMPORTAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**
- g. **CNPJ sob nº 59.233.783/0004-49.**

8.3 O CNPJ/MF constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

8.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

8.5. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela Contratada, a Contratante devolverá a nota fiscal para as devidas correções.

8.6. Ocorrendo à devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

9. DOS PRAZOS DE ENTREGA

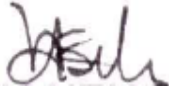
9.1 A Contratada deverá efetuar a entrega do objeto descrito no **item 1 conforme proposta comercial** apresentada em **02 de agosto de 2021, em até 30 (trinta) dias úteis** após a emissão da Ordem de Compra, no endereço indicado pela Contratante à época do chamamento para realizar o fornecimento.



10. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. A formalização da contratação será mediante elaboração de **Contrato** e emissão de **Ordem de Compra**, respeitando os descritivos, valores e prazos constantes neste documento.

Curitiba, 09 de setembro de 2021.



NÍVIA HANTHORNE NITA
Coordenadora de Licitações



TATIANE LIMA
Assistente de Licitações

